

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**

**EDITAL PIBID UNIR 01/2019 – SUBPROJETO DE PEDAGOGIA – ALFABETIZAÇÃO  
CINETÍFICA INTERDISCIPLINAR DE LEITURA/*Campus* de Guajará-Mirim  
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS LICENCIANDOS VOLUNTÁRIOS – PIBID/UNIR**

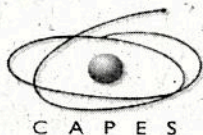
O coordenador do “Subprojeto de Pedagogia – *Campus* de Guajará-Mirim, do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID/UNIR”, Prof. Me. Jacinto Pedro P. Leão, torna pública a abertura de inscrições para vagas para bolsista licenciando voluntário.

## **1. DAS INSCRIÇÕES**

- 1.1. A ficha de inscrição será realizada período de 22 a 23/04/2019, na sala 05 (DACE), das 14h às 16h30min., os demais documentos serão entregues no dia entrevista (29/04/2019).
- 1.2. As inscrições serão individuais e gratuitas.
- 1.3. Para as inscrições os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
  - a) Cópia do RG, CPF, título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
  - b) Comprovante de matrícula do semestre 2019/1, no curso de Licenciatura em Pedagogia;
  - c) Cópia do comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone);
  - d) Ficha de inscrição preenchida e assinada.
- 1.4. Os pedidos de inscrição que não preencherem os requisitos constantes neste edital serão indeferidos.

## **2. DOS REQUISITOS**

- 2.1. Para inscrição no processo seletivo, o candidato deverá:
  - a) Comprovar ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
  - b) Comprovar estar cursando a respectiva Licenciatura na UNIR;
  - c) Comprovar estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - d) Declarar não possuir bolsa (exceção para os auxílios: auxílio alimentação, auxílio transporte etc.);
  - e) Declarar a possibilidade de dedicar-se 32 horas mensais, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
  - f) Declarar estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto, conforme determinam o Decreto nº-7.219, de 24 de junho de 2010 e a PORTARIA Nº 096, DE 18 DE JULHO DE 2013;
  - g) Considera-se discente, na primeira metade do curso, aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso.



### 3. DA SELEÇÃO

- 3.1. A seleção será feita pelo coordenador do Subprojeto Pedagogia – *Campus* de Guajar-Mirim  
3.2. A avalia-o ser- realizada atrav-s de: prova escrita (26/04/2019, das 9h30 -s 11h30, na sala 01) e entrevista (29/04/2018, das 8h30 -s 11h30, na sala 01), no *Campus* de Guajar-Mirim/UNIR.,

A nota final ser- a soma das notas:

Entrevista: valor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

Prova escrita: valor de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos;

Ser-o aprovados os acad-micos que obtiverem nota final maior que 70 pontos.

### 4. DA DIVULGA-O DO RESULTADO

4.1. O resultado ser- divulgado no dia 29/04/2019, -s 17h, na p-gina do PIBID ([www.pibid.unir.br](http://www.pibid.unir.br)) e no mural do *Campus* de Guajar-Mirim.

4.2 O resultado final ser- divulgado, no dia 02/05/2019, -s 17h, na p-gina do PIBID ([www.pibid.unir.br](http://www.pibid.unir.br)) e no mural do *Campus* de Guajar-Mirim.

4.3. O candidato aprovado e convocado dever- assinar a documenta-o impreterivelmente no dia 03/05/2019 das 08h -s 11h30 horas na sala 05 (DACE), no *Campus* de Guajar-Mirim/UNIR.

4.4. Os demais candidatos aprovados ficar-o no cadastro de reserva para preenchimento de vaga conforme disponibilidade ao longo da vig-ncia do subprojeto.

4.5. A validade do cadastro de reserva - de 12 meses.

### 5. DOS RECURSOS

5.1. Os recursos, no dia 30/04/2019, dever-o ser entregues em forma de requerimento devidamente instruido, de forma clara, objetiva e fundamentada sob pena de indeferimento, ao Coordenador Institucional, atrav-s do e-mail [pibid@unir.br](mailto:pibid@unir.br), que indicar- uma Comiss-o para avaliar o recurso no prazo de 72h (setenta e duas horas) e divulgar a decis-o.

### 6. DAS DISPOSI-OES TRANSIT-RIAS:

6.1. Os casos omissos neste Edital ser-o resolvidos pela Comiss-o do “Programa Institucional de Bolsas de Inicia-o - Doc-ncia - PIBID/UNIR”;

6.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publica-o, revogadas as disposi-oes em contr-rio.

Guajar-Mirim, 15 de abril de 2019.

Prof. Me. Jacinto Pedro Pinto Le-o  
Coordenador de -rea do subprojeto PIBID/UNIR/PEDAGOGIA  
Portaria n-o 16/2018/PROGRAD  
16/07/2018